

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 179/2011

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Maio de 2011, a República Portuguesa depositou, junto do Governo do Principado do Mónaco, o seu instrumento de ratificação do Protocolo de Emendas à Convenção Relativa à Organização Hidrográfica Internacional, adoptado no Mónaco em 14 de Abril de 2005.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 66/2011 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 40/2011, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 4 de Abril de 2011.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo xx, o Protocolo entrou em vigor para Portugal em 12 de Maio de 2011, data do depósito do instrumento de ratificação.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 7 de Julho de 2011. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *António Vasco Alves Machado*.

Aviso n.º 180/2011

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Novembro de 2010, a República Portuguesa depositou, junto do Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, o seu instrumento de ratificação do Protocolo de 2002 relativo à Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, de 1981, adoptado em Genebra em 3 de Junho de 2002.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 112/2010 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 104/2010, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 25 de Outubro de 2010.

O Protocolo entrará em vigor para Portugal em 12 de Novembro de 2011.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 14 de Julho de 2011. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *António Vasco Alves Machado*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2011/A

Reforço dos meios de segurança pública nos Açores

O relatório anual de segurança interna (RASI) relativo ao ano de 2010 revela um aumento de 6,21 % na criminalidade participada ao longo dos últimos seis anos, na Região Autónoma dos Açores, com um preocupante aumento de 12,9 % da criminalidade violenta e grave no último ano.

A Região Autónoma dos Açores mantém um rácio superior a 40 crimes participados por 1000 habitantes e ocupa

o sétimo lugar a nível nacional quanto à participação de crimes contra o património — 44,9 %.

De acordo com os dados estatísticos da Direcção-Geral de Política de Justiça, do Ministério da Justiça, relativos a 2010, os maiores aumentos da criminalidade participada nos últimos seis anos registaram-se nas ilhas de São Miguel, São Jorge, Graciosa e Pico.

Os dados oficiais confirmam o sentimento de insegurança dos cidadãos residentes nos Açores, o qual é agravado pela insuficiência dos meios humanos e operacionais ao dispor das forças de segurança na Região Autónoma dos Açores.

A recente audição, na Comissão de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, dos comandantes regionais da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR) permitiu confirmar a escassez dos meios humanos e operacionais disponíveis.

Esta situação impede as forças de segurança de cumprirem integralmente as suas funções quanto à ordem e segurança públicas, compromete o seu desejável papel na prevenção da criminalidade e não permite um eficaz policiamento de proximidade.

O reforço da presença e da visibilidade das forças de segurança impõe um imediato reforço dos meios operacionais e humanos, no cumprimento de uma obrigação do Estado.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, recomendar o seguinte:

1 — O Estado deve reforçar, de imediato, os meios operacionais e humanos afectos às forças de segurança na Região Autónoma dos Açores, permitindo o cumprimento das suas funções quanto à ordem e segurança públicas, protecção das pessoas e bens e prevenção da criminalidade.

2 — Desta posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve ser dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo da República.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 5 de Julho de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 16/2011/A

1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º e do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, aprova o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 5 de Julho de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Ano económico de 2011

1.º ORÇAMENTO

SUPLEMENTAR

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 05 /07 /2011

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Paulo Gomes

Concordo, 20/05/2011

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Paulo Gomes

Visto, em 25/05/2011

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da região Autónoma dos Açores

Paulo Gomes

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.

O Conselho Administrativo,
em 18/05/2011

O Pres. Cons. Adm.,

Sandra Gh

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento Ordinário		1.ª Rev. Orçamental	1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	11 735 600,00		-600 000,00	11 135 600,00	
De capital.....	404 300,00	12 139 900,00		404 300,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos..		1 000,00		1 000,00	
Saldo da gerência anterior					513 764,75
Total da receita.....		12 140 900,00		11 540 900,00	12 054 664,75
Despesa					
Corrente.....	11 736 600,00		-600 000,00	11 136 600,00	363 764,75
De capital.....	404 300,00	12 140 900,00		404 300,00	150 000,00
Contas de ordem.....					
Total da despesa...		12 140 900,00		11 540 900,00	513 764,75

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 18 de Maio de 2011.

O Conselho Administrativo,

Sandra Gh
Paulo Gomes
Paulo Gomes

Código	Designação da receita	Importância (em euros)					
		Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
				Para mais 3	Para menos 4		
	Receitas correntes						
05.00.00	Rendimentos da propriedade:						
05.02.00	Juros - Sociedades financeiras:						
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	300,00					300,00
06.00.00	Transferências correntes:						
06.04.00	Administração regional:						
06.04.01	Região Autónoma dos Açores	11 734 300,00	-600 000,00				11 134 300,00
07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:						
07.01.00	Venda de bens						
07.01.99	Outros	400,00					400,00
07.02.00	Serviços:						
07.02.99	Outros	100,00					100,00
08.00.00	Outras receitas correntes:						
08.01.00	Outras:						
08.01.99	Outras	500,00					500,00
	Total da receita corrente	11 735 600,00	-600 000,00	0,00	0,00	0,00	11 135 600,00

Código	Designação da receita	Importância (em euros)					
		Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
				Para mais 3	Para menos 4		
	Receitas de Capital						
09.00.00	Venda de bens de investimento:						
09.04.00	Outros bens de investimento:						
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00					2 500,00
10.00.00	Transferências de capital:						
10.04.00	Administração regional:						
10.04.01	Região Autónoma dos Açores	401 800,00					401 800,00
	Total da receita de capital	404 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404 300,00
	Outras receitas						
15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00					1 000,00
16.00.00	Saldo da gerência anterior:						
16.01.00	Saldo orçamental:						
16.01.01	Na posse do serviço					513 764,75	513 764,75
	Total das receitas correntes e de capital	12 140 900,00	-600 000,00	0,00	0,00	513 764,75	12 054 664,75

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferência de verbas		1ºOrçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
					Para mais 3	Para menos 4		
		Despesas correntes						
01.00.00		Despesas com pessoal:						
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:						
01.01.01	a)	Deputados	2 533 600,00	-363 810,00				2 169 790,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	10 000,00			4 500,00		5 500,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	859 300,00	-36 130,00		35 000,00		788 170,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato ind.trabalho	75 400,00					75 400,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	161 500,00		20 000,00			181 500,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	4 000,00		4 500,00			8 500,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00					5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	948 100,00	-53 720,00				894 380,00
01.01.10		Gratificações	2 000,00					2 000,00
01.01.11		Representação	610 100,00	-60 360,00				549 740,00
01.01.13		Subsídio de refeição	114 500,00					114 500,00
01.01.14		Subsídios de férias e de Natal	764 000,00	-71 980,00				692 020,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000,00					20 000,00
		SubTotal 1	6 107 500,00	-586 000,00	24 500,00	39 500,00	0,00	5 506 500,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:						
01.02.02		Horas extraordinárias	12 000,00					12 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00					500,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00					200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00					1 100,00
01.02.11		Subsídio turno	22 000,00					22 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00		21 000,00			23 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00					15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	35 000,00					35 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	180 000,00			21 000,00		159 000,00
01.02.14	c)	Remuneração compensatória			15 000,00			15 000,00
01.03.00		Segurança social:						
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. Família p/crianças e jovens	1 000,00					1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	14 000,00					14 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00					10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	810 000,00	-14 000,00				796 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00					5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	15 000,00					15 000,00
		SubTotal 2	1 322 600,00	-14 000,00	36 000,00	21 000,00	0,00	1 323 600,00
		Total 1	7 430 100,00	-600 000,00	60 500,00	60 500,00	0,00	6 830 100,00

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferência de verbas		1º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
					Para mais 3	Para menos 4		
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:						
02.01.00		Aquisição de bens:						
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00					4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00					5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	10 000,00				12 000,00	22 000,00
02.01.08		Material de escritório	125 000,00				50 000,00	175 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	5 000,00					5 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00					10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00					1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	2 000,00					2 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	5 000,00					5 000,00
02.01.21		Outros bens	50 000,00					50 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:						
02.02.01		Encargos das instalações	150 000,00				30 000,00	180 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	30 000,00					30 000,00
02.02.03		Conservação de bens	85 000,00					85 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00					15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00					500,00
02.02.09		Comunicações	254 000,00				140 000,00	394 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00					5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00					50 000,00
02.02.12		Seguros	40 000,00					40 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	606 300,00			55 000,00	71 764,75	623 064,75
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	5 000,00		5 000,00			10 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00			5 000,00		5 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00					30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	44 000,00					44 000,00
02.02.19		Assistência técnica	50 000,00					50 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	80 000,00		55 000,00		60 000,00	195 000,00
02.02.25		Outros serviços	25 000,00					25 000,00
		Total 2	1 697 300,00	0,00	60 000,00	60 000,00	363 764,75	2 061 064,75

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferência de verbas Para mais 3Para menos 4		1º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
04.00.00	a)	Transferências correntes:						
04.03.00		Administração central:						
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:						
04.03.05		Caixa Geral de Aposentações	1 690 000,00					1 690 000,00
		Total 4	1 690 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 690 000,00
06.00.00	a)	Outras despesas correntes:						
06.02.03		Outras:						
06.02.03		Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	20 000,00					20 000,00
06.02.03		Apoio à actividade parlamentar	897 200,00					897 200,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00					500,00
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00					500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	1 000,00					1 000,00
		Total 5	919 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919 200,00
		Total das despesas correntes (1+2+3+4+5)	11 736 600,00	-600 000,00	120 500,00	120 500,00	363 764,75	11 500 364,75
		Despesas de capital						
07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
07.01.00		Investimentos:						
07.01.03		Edifícios	10 000,00		20 000,00		150 000,00	180 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	100 000,00					100 000,00
07.01.08		Software informático	110 000,00					110 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	129 300,00			20 000,00		109 300,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00					50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00					1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00					2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00					2 000,00
		Total das despesas de capital	404 300,00	0,00	20 000,00	20 000,00	150 000,00	554 300,00
		Total das despesas correntes e de capital	12 140 900,00	-600 000,00	140 500,00	140 500,00	513 764,75	12 054 664,75

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa